

Antigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de Março de 1960

Serenim Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 271

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre crédito Especial:

Antigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Antas Noqueira, autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 30.216,50 (Trinta mil duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos) para satisfazer ao pagamento de despesas com os festejos da inauguração do Serviço de Água da Sede do Município.

Antigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior corram por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 1960

Serenim Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 272

A Câmara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Antas Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial para indenização de terrenos da rua 24 de Outubro.

Antigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) para pagamento de desapropriação de terrenos para o alargamento da rua 24 de Outubro nesta cidade.

Antigo 2º. O pagamento dos terrenos serão pagos mediante escrituração de escritura pública, na base de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado, ficando ainda o sr. Prefeito